



Número: **0003266-61.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **20/10/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Virtual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE)			
Juízo de Direito da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7378183	09/03/2026 14:37	Relatório Final Assinado - VEMS	Documento de Comprovação



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas
Divisão de Correição

Relatório de Correição

Vara de Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Manaus - Execução de Medidas
Socioeducativas

Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Roberto Santos Taketomi
Processo PJECor Nº: 0003266-61.2025.2.00.0804
Portaria Nº: 538/2025-CGJ/AM
Tipo: Ordinária
Modalidade: Virtual

Dados da Visita

Início das atividades: 31/10/2025
Término das atividades: 29/01/2026
Titular da unidade correccionada: Luís Cláudio Cabral Chaves (M38476)

Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: José Hamilton Saraiva dos Santos
Juiz Auxiliar: Roberto Santos Taketomi
Secretário: Adriana de Almeida Britto (CCV)
Membros Auxiliares:

Dados da Unidade Correccionada - Competência

1. Indicadores

(3) Processos Antigos Sem Sentença - Não conforme

Meta: Menor que 0%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: A UNIDADE POSSUI UM ACERVO BAIXO E, POR CONTA DA PRÓPRIA NATUREZA DESTA JUÍZO NÃO HÁ PROCESSOS ANTIGOS EM TRAMITAÇÃO

Respondido por m14257 em 31/10/2025

(4) Índice de Julgamento - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 134.6 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m14257 em 31/10/2025

(5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos



Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m14257 em 31/10/2025

(6) Tempo Pendentes - Não conforme

Meta: Menor que 0 dias

Desempenho da unidade: 0 dias

Justificativa apresentada pela unidade: A UNIDADE POSSUI UM ACERVO BAIXO REVISADO REGULARMENTE, TENDO EM VISTA AS AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS REALIZADAS DE 3 EM 3 MESES

Respondido por m14257 em 31/10/2025

(7) Parados Há Mais de 120 Dias - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m14257 em 31/10/2025

(16) Meta 1 - Julgar Mais Processos que os Distribuídos - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: ESTE JUÍZO JULGA MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS, CONFORME ANTIGO SAJ E ATUAL PROJUDI

Respondido por m14257 em 31/10/2025

(17) Meta 2.a - Julgar Processos Mais Antigos - 1º Grau - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: NÃO TEMOS PROCESSOS ANTIGOS, CONFORME INFORMADO NO TÓPICO PROCESSOS ANTIGOS SEM SENTENÇA

Respondido por m14257 em 31/10/2025

(19) Meta 2.d - Julgar Processos Mais Antigos - Mais Antigos - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: NÃO TEMOS PROCESSOS ANTIGOS, CONFORME INFORMADO NO TÓPICO PROCESSOS ANTIGOS SEM SENTENÇA

Respondido por m14257 em 31/10/2025

2. Dados da Unidade Correicionada

2.01. Quantidade de processos suspensos

0

2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

0

2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

0

2.04. Quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias



0

2.05. Quantidade de processos paralisados há mais de 180 Dias

0

2.06. Quantidade de processos paralisados há mais de 365 Dias

0

3. Instalações Físicas - Fórum

3.01. Com relação ao fórum, informe a situação do imóvel

Patrimônio TJAM

3.02. O fórum possui cejusc?

Não

3.03. O fórum possui sala para depoimento especial?

Não

3.04. O fórum possui sala para atividade psicossocial?

Sim

3.05. O fórum possui sala para MPE/AM, DPE/AM, OAB/AM?

Sim

3.06. O fórum possui acessibilidade?

Não

3.07. Estado de conservação predial do fórum:

Necessita reparos estruturais

3.08. Qual o estado de conservação do mobiliário do fórum?

Necessita substituições relevantes

4. Processos Concluídos ao Gabinete

4.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:



TIPO	QUANTIDADE	HÁ MAIS DE 100 DIAS
Despacho	0	0
Decisão	0	0
Sentença	0	0
TOTAL	0	0

5. Achados de Correição

5.01. Achados de correição

Não houveram achados em correição, pois o acervo correccionado estava em ordem.

5.02. Metas

METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	133,35%	
META 2 Julgar processos mais antigos	sem acervo	
META 3 Estimular a conciliação	x	
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa		x
META 5 Reduzir a taxa de congestionamento	x	
META 6 Identificar e julgar ações ambientais		x
META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas		x
META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres		x
META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infracional		x

6. Aspectos Gerais



6.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Sim

6.02. Os processos são movimentados com diligência?

Sim

6.03. As cartas precatórias são devolvidas cumpridas em menos de 60 dias?

Sim

6.04. O balcão virtual é utilizado?

Sim

6.05. Juiz e servidores atendem partes e advogados?

Sim

6.06. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?

Sim, mantém regularizado, tendo sido encontrado apenas 7 processos com pendência no polo passivo.

7. Aspectos por Competência - Infância e Juventude Infracional

7.01. A unidade realiza inspeções bimestrais nos estabelecimentos de medidas socioeducativas em meio fechado ativo (Resolução CNJ n. 77/2009)?

Sim

7.02. A unidade realiza inspeções semestrais nos estabelecimentos de medidas socioeducativas em meio aberto (Resolução CNJ n. 77/2009)?

Sim

7.03. A unidade mantém atualizado o Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade (CNIUPS)?

Sim

7.04. A unidade realiza audiências concentradas de reavaliação de medidas socioeducativas em, pelo menos, 90% dos processos sob sua responsabilidade?

Sim

8. Considerações



8.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

A manutenção de um Índice de Atendimento à Demanda (IAD) de 132,63% aliado à marca de zero processos paralisados posiciona a unidade em um patamar de excelência dentro do eixo de Produtividade do CNJ.

Para o Prêmio Qualidade CNJ, este indicador garante pontuação máxima no critério de redução de acervo, evidenciando uma gestão proativa da secretaria e do gabinete.

A inexistência de processos paralisados é um dos indicadores mais críticos para a eficiência operacional e para o combate à morosidade processual.

8.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A análise do desempenho da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Manaus, sob a ótica das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), revela um estágio avançado de maturidade na gestão do acervo e na prestação jurisdicional. Os resultados demonstram possui controle efetivo do seu acervo, a ponto de mantê-lo devidamente atualizado, sem quantitativo de anos anteriores. A inexistência de acervo que se enquadre na Meta 2 indica que a unidade não possui processos "antigos" pendentes de decisão. Todos os feitos distribuídos nos períodos de corte estabelecidos pelo CNJ já foram sentenciados ou baixados, que equivale ao cumprimento integral da referida meta.

8.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos resultados obtidos nas metas, o desenvolvimento da rotina de trabalho, o cenário de produtividade e controle dos prazos e processos demonstram fluidez e organização da unidade nas suas atividades diárias. Em se tratando de medidas socioeducativas, a ausência de paralisação de processos assegura que a progressão ou extinção das medidas ocorre no tempo legal, evitando o excesso de prazo na internação ou na liberdade assistida.

8.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

Diante do cenário de alta produtividade e eficiência administrativa, recomenda-se que a Presidência:

Expedir Portaria de Elogio ao magistrado e aos servidores da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, em virtude do atingimento de 136% na Meta 1 e do Índice de Atendimento à Demanda (IAD) de 132,63%.

Viabilizar a adequação arquitetônica do Fórum para garantir plena acessibilidade, considerando a natureza da unidade que atende adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade, bem como a ampliação do espaço físico da secretaria e das salas de audiência, de modo que a infraestrutura acompanhe a celeridade processual demonstrada, oferecendo um ambiente mais funcional para a equipe.

À unidade:

Recomenda-se que preserve os índices de excelência e a pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade;

Continuar o monitoramento preventivo para assegurar que nenhum processo atinja o tempo de paralisação ou de distribuição que o enquadre na Meta 2 do CNJ;

Manter o fluxo constante de baixas definitivas, para que o IAD permaneça acima de 100%.

9. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Adriana de Almeida Britto (CCV), Analista Judiciária, em 03/03/2026 às 11:26, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Santos Taketomi, Magistrado, em 02/03/2026 às 09:21, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Hamilton Saraiva dos Santos, Magistrado, em 19/02/2026 às 12:18, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

